



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWANK CÂMARA  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 15/12/2021

Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara – MG

Lei n.º 929/2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de **R\$111.700,00 (Cento e onze mil e setecentos reais)**, as seguintes dotações do orçamento do município de Ewbank da Câmara:

3.1.90.11.00.2.04.01.15.122.0001.2.0017	01.00	MANUT. ATIV. DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....	R\$1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008	01.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$1.500,00
3.1.90.04.00.2.08.01.08.244.0007.2.0074	01.29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.....	R\$7.500,00
3.3.90.47.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008	01.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$3.000,00
3.3.90.47.00.2.05.01.12.122.0001.2.0028	01.01	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$600,00
3.1.90.04.00.2.05.01.12.365.0002.2.0120	01.18	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 60%.....	R\$1.000,00
3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0002.2.0032	01.18	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%).....	R\$5.000,00
3.1.90.04.00.2.05.01.12.361.0002.2.0032	01.18	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%).....	R\$19.000,00
3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0002.2.0034	01.19	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	R\$100,00
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0007.2.0074	02.56	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS .....	R\$2.000,00
3.3.90.32.00.2.08.01.08.244.0007.2.0114	02.56	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.....	<u>R\$11.000,00</u>
3.3.93.39.00.2.07.03.10.302.0005.2.0065	01.02	SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL .....	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.93.39.00.2.07.03.10.302.0005.2.0066 01.02 DESPESAS COM ASSIST. E ATEND.  
MEDICO ESPECIALIZADO.....R\$50.000,00  
Total.....R\$111.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO de dotações do orçamento municipal, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 15 de dezembro de 2021.

José Maria Novato  
Prefeito Municipal